



REPUBLICA DE CUBA
 ASAMBLEA NACIONAL
 LEY DE



LEYES DE LA REPUBLICA

LEY N. 1071

LEY DE

En base a lo que...

ARTICULO

El presente...

Esta ley...

APPROVED FOR UNANIMOUS

20

Clasificación Nueva
 Secretario

Clasificación Nueva

SECRETARÍA

Nueva - Cuba - Mata...

Nueva - Cuba - Mata...

Nueva - Cuba - Mata...



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 125/2021

AUTORIA VEREADORA: Nilcineia Fernandes Moreira

Com base no artigo 164, do regimento interno desta casa de Leis, indico à mesa diretora, ouvindo o soberano plenário, encaminhando expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Uilson José da Silva, para que seja providenciado a criação de projeto voltado à prevenção da obesidade infantil em toda a rede de educação do nosso município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação procura promover o cuidado com nossas crianças e adolescentes, devido ao crescimento de obesidade da nossa população, isso se dá em razão de uma má qualidade nutricional, ou seja, consumo de alimentos industrializados com alto índice calórico. Soma-se a isto o fato de que muitas dessas crianças, além de não disporem de uma alimentação saudável, não praticam atividades esportivas de forma regular. Soma-se, também, a falta de informações e até mesmo de condições de grupos familiares menos providas de recursos financeiros. Sugiro a criação de Programa voltado a detecção de casos de Obesidade Infantil, de forma que as crianças ou adolescentes sejam encaminhadas a um tratamento de saúde com a indicação da alimentação adequada e acompanhamento regular pelos profissionais da saúde, onde também possa acontecer palestras para as crianças, cursos de culinária voltados para alimentação saudável para as famílias e distribuição de verduras e hortaliças para ajudar na alimentação. Pelos justos motivos, por se tratar de questão envolvendo a saúde pública, sobretudo a de crianças, espero contar com o acolhimento e execução das medidas sugeridas com o grau de cuidado e zelo que se espera para a nossa população de Nova Lacerda.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de julho de 2021.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 12 de julho 2021

Nilcineia Fernandes Moreira

Vereadora - PRB

Claiton Pereira Neves
Secretário